

Pertence nega liminar a acusado

O presidente em exercício do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Sepúlveda Pertence, negou ontem o pedido de liminar da ação proposta pelo deputado Manoel Moreira (PMDB-PE) que pretendia garantir cinco semanas de prazo para a apresentação de sua defesa à Comissão de Constituição de Justiça da Câmara. A CCJ vai examinar os processos de cassação. Moreira ajuizou mandado de segurança com pedido de liminar para suspender o projeto de resolução 197, do presidente da Câmara, Inocêncio Oliveira (PFL-PE). O projeto, feito para

apressar a punição dos envolvidos, prevê sessões diárias na Câmara, mesmo durante a revisão.

Pelo regimento interno da Câmara, o prazo de apresentação da defesa é de cinco sessões ordinárias. A regra, que deve ser substituída pelo projeto de resolução, estabelecia que durante a revisão constitucional os trabalhos seriam realizados apenas às segundas-feiras. No despacho, Pertence justifica a decisão, afirmando que lhe parece duvidoso que o STF tenha poderes para sustar a tramitação de mero projeto de resolução na Câmara dos Deputados.